

Resolução Interna nº 04/2022 – PPGEDAM/NUMA/UFGPA

Atualiza a Resolução nº **04/2012** e regulamenta as normas para **Publicação de Textos de Homologação de Defesa de Mestrado ou de Doutorado** dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, da Universidade Federal do Pará (UFGPA).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), do Núcleo de Meio Ambiente (NUMA), da Universidade Federal do Pará (UFGPA), em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar os critérios para as produções científicas docente e discente;

A necessidade de normatizar os requisitos para a homologação das defesas de dissertação e de tese,

RESOLVE:

Art. 1º Para a homologação da defesa de dissertação, o candidato a Mestre deverá entregar na Secretaria do Programa, juntamente com a versão digital da dissertação, um dos seguintes documentos derivados de sua pesquisa:

- a) Comprovante de submissão de 1 (um) artigo, em coautoria com os orientadores, em revista qualificada no estrato A do sistema Qualis da CAPES, apresentando, inclusive, uma cópia digital do artigo submetido;
- b) Comprovante de submissão de publicação de 01 (um) livro ou de 01 (um) capítulo de livro em obra publicada por editora universitária ou por editora de associação científica ou por editora de grupo de pesquisa registrado no CNPq. Em caso de obra publicada em editoras comerciais nacionais ou internacionais, o caso deve ser objeto de análise, pelo Colegiado do Programa;
- c) Comprovante de apresentação ou de publicação de 02 (dois) trabalhos completos em anais de evento científico nacional ou internacional.

Art. 2º Para a homologação da defesa de tese, o candidato a Doutor deverá entregar na Secretaria do Programa, juntamente com a versão digital da tese, um dos seguintes documentos derivados de sua pesquisa:

- a) Comprovante de submissão de 2 (dois) artigos, em coautoria com os orientadores, em revista qualificada no estrato A do sistema Qualis da CAPES, apresentando, inclusive, uma cópia digital dos artigos submetidos;
- b) Comprovante de submissão de publicação de 01 (um) livro ou 02 (dois) capítulo de livro em obra publicada por editora universitária ou por editora de associação científica ou por editora de grupo de pesquisa registrado no CNPq. Em caso de obra publicada em editoras comerciais nacionais ou internacionais, o caso deve ser objeto de análise, pelo Colegiado do Programa.

Art. 3º Em caso de livro ou de capítulo de livro, a obra deverá ter conselhos editorial e científico, ficha catalográfica e ISBN, listas de autores, análises por pares e indicação do financiamento, se houver.

Art. 4º Em caso de anais de evento, a publicação deverá ter conselhos editorial e científico, ficha catalográfica e ISSN, listas de autores, análises por pares e indicação do financiamento, se houver.

Parágrafo Único. Em caso de revistas não constantes do sistema Qualis, serão observados o fator de impacto e o JCR-Journal Citation Reports das publicações.

Art. 5º O(A) discente deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) do(s) artigos(s), que foram resultado(s) de sua pesquisa.

Art. 6º O artigo deverá ser aceito para publicação, após o ingresso do discente no Programa, e terá relação direta com a temática de sua pesquisa no PPGEDAM.

Art. 7º Os casos não previstos nesta resolução serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local do
Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará, em 31 de agosto de 2022.



Prof. Dr. Christian Nunes da Silva
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS
NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

